

RESOLUÇÃO Nº 1175, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita a Academia Brasileira de Clínicos de Felinos (ABFel) para concessão de título de especialista em Medicina Felina.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pela alínea “f”, art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando o disposto no §2º, art.5º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando o contido no PA CFMV nº 351/2017 e a deliberação do Plenário do CFMV na 304ª Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a Academia Brasileira de Clínicos de Felinos (ABFel), inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.641.264/0001-07, para concessão de título de especialista em Medicina Felina.

Parágrafo único. A concessão dos títulos de especialista seguirá o que dispõe a Resolução CFMV nº 935, de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Amilson Pereira Said
Secretário-Geral em Exercício
CRMV-ES nº 0093

Publicada no DOU de 27-10-2017, Seção 1, pág. 130.